

RESOLUÇÃO Nº 122/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a proposta de valor da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2027 da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e
considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;
considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.965.310-0;
considerando a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2027, em R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art. 2º Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Art. 3º Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

Art. 4º Os Servidores da Unespar que não concluíram curso superior poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso;

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido na inscrição no processo.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 25 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/202